



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 263

Dispõe sobre transferência de bens patrimoniais da Câmara para a Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir os seguintes bens patrimoniais do Legislativo para o patrimônio do Executivo, no estado em que se encontram:

I – nove (09) mesas de madeira cerejeira, marca Fergo, modelo 151x71x74 cm., com duas (2) gavetas cada, identificadas com números patrimoniais de 186 a 189 e 191 a 195;

II – três (03) poltronas giratórias, marca Fergo, modelo estofadas em curvim preto e com braços de alumínio, identificadas com números patrimoniais de 269 a 271;

III – dez (10) aparelhos telefônicos com disco, modelo GR Exec s/900, identificados com números patrimoniais de 587 a 596;

IV – duas (2) campainhas para telefone, modelo BH8, identificadas com números patrimoniais 597 e 598;

V – uma (01) central telefônica equipada para aparelhos s/900, identificada com número patrimonial 599;

VI – um (01) aparelho telefônico marca Multitel, modelo KS 900, identificado com número patrimonial 657.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal praticará todos os atos necessários a concretização da medida de que trata este artigo, procedendo a Secretaria as respectivas baixas no patrimônio.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

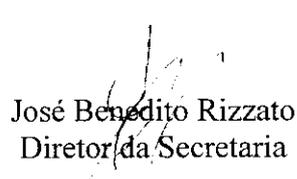
Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Vereador André Zilioli, 08 de fevereiro de 2000.


PEDRO MIGUEL
Presidente


CARLOS HENRIQUE ALBARELLO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria